



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.291

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.416 de 02 de agosto de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

D\_E\_C\_R\_E\_T\_A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 472.702,51** (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	00	472.702,51
<b>TOTAL</b>			<b>472.702,51</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.417 de 02 de agosto de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2332/2006,

D\_E\_C\_R\_E\_T\_A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.418 de 02 de agosto de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/365/2006,

D\_E\_C\_R\_E\_T\_A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 606.947,00** (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	70	17.302,00
	3390.93	70	589.645,00
<b>TOTAL</b>			<b>606.947,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	70	90.000,00
	3190.34	70	25.000,00
	3390.33	70	5.000,00
	3390.39	70	400.000,00
	4490.52	70	14.000,00
09.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	20.000,00
09.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	14.947,00
09.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	70	5.000,00
	3390.30	70	18.000,00
	3390.39	70	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>606.947,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Decreto nº 27.419 de 02 de agosto de 2006

REVOGA O DECRETO Nº 27.120, DE 11 DE MAIO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D.E.C.R.E.T.A.:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 27.120, de 11 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2006, que dispunha sobre suplementação orçamentária da Paraíba Previdência.

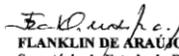
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador



FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador



JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças



LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.381 de 18 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2020/2006,

D.E.C.R.E.T.A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 880.180,00** (oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5045-2847- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.30	01	14.332,00
	3390.39	01	66.000,00
	3390.39	58	799.848,00
<b>TOTAL</b>			<b>880.180,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de Termo de Convênio nº 524/MDS/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.393, do Banco do Brasil S.A. e do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

CONVÊNIO Nº 524/MDS/2005 (FONTE 58) ..... R\$ 799.848,00  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO FPE (FONTE 01) ..... R\$ 80.332,00  
TOTAL GERAL ..... R\$ 880.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.



CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador



FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças



ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 19/07/2006  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

# Secretarias de Estado

## Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 946/2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 089.982-8, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro de Planejamento Policial Integrado - CPPI**.

Portaria nº 947/2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **ISAIAS GALDINO DA SILVA**, matrícula nº. 091.110-1, para a **7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Picuí**.

Portaria nº. 948/2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **ARLAN ALVES DANTAS**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.721-1, lotado nesta Secretaria, para a **6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **COREMAS**.

Portaria nº. 949/2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **FREDERICO BRANDÃO DE SOUZA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 096.982-6, lotado nesta Secretaria, para a **5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de **Patos**.

Portaria nº. 950 /2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o servidor **MURILLO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 155.097-7, lotado nesta Secretaria, para a **5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços no Grupo Especial Tático - **GTE**.

Portaria nº. 951 /2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.280-5, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BARRA DE SANTA ROSA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 952/2006/SEDS

Em 31 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.280-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador Regional Judiciário da **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 922 /2006/SEDS

Em 20 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.074-3, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **Damião**, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta.  
**Publicada no Diário Oficial de 23.07.2006**  
**Republicada por incorreção**



**HARRISON TARGINO**  
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº. 121/2006-DS

João Pessoa, 25 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, 1, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 de 07 de março de 1979, c/c com o art. 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, e em conformidade com o que consta no Processo nº 7760/2006/DETRAN;

**RESOLVE:**

I - Designar o Militar Estadual 2º Sargento Avanilson Caciano de Souza, matrícula nº 516.953-4, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba;

II - Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências junto a CIPAI.

PORTARIA Nº. 122/2006-DS

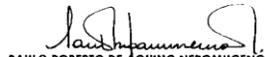
João Pessoa, 25 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, 1, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto no. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de **Sindicância nº. 040/2001-C.P.S.;**

**RESOLVE:**

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - C.P.P.D., deste DETRAN, composta pela Presidente **Bela DALVA PEREIRA DE LIMA**, mat. nº. 0977-6, **ANA MARIA COURA TATRAI** nomeada membro substituta Portaria no. **066/06 - D.S** publicada no D.O.E em **18/05/06**, **mat. no. 3790-7** e **CARLA GEANE ARAÚJO SILVA** matrícula no. 0921-1, como Membros, a fim

de apurar a responsabilidade da servidora MARIA DO SOCORRO FREIRE DELFINO mat. nº. 3371-5, lotada na sede deste DETRAN/PB, pelos fatos apurados através da Sindicância acima referida, por denúncia formulada pelo Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração às disposições do art. 107, inciso IX e XVII, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº. 007/2006D.R.H.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS de 2006, defere as seguintes solicitações para o mês de JULHO:

N.º	NOME	MAT	EXERCÍCIO	GOZO
01	ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	4058-4	2005/2006	05/07 A 03/08
02	ADERBAL PEREIRA DE A FILHO	3179-8	2005/2006	07/07 A 05/08
03	ADRIANO MAGNO ALVES FLORENCIO	0954-7	2005/2006	03/07 A 01/08
04	ANA LUCIA LACERDA RODRIGUES	3905-5	2005/2006	08/06 A 06/08
05	ANA MADALENA LUCENA D ALMEIDA RIJO	0976-8	2005/2006	03/07 A 01/08
06	BIBIANO BARRETO DA SILVA	3209-3	2005/2006	03/07 A 01/08
07	BRUNO HENRIQUES DE A MAIA	1023-5	2005/2006	06/07 A 04/08
08	CHARLES ROBERT DE MATOS SILVA	3424-0	2003/2004	11/07 A 09/08
09	CILDA MARIA TRINDADE DA COSTA	0326-3	2005/2006	10/07 A 08/08
10	CREUSA ALBUQUERQUE SDE ALMEIDA	3999-3	2005/2006	03/07 A 01/08
11	DELANO MARTINHO HENRIQUES	4006-2	2003/2004	03/07 A 01/08
12	DINARCISO GALDINO DE LACERDA	3533-5	2005/2006	03/07 A 01/08
13	EDITH MARIA FARIAS LEITE DE A. QUINHO	3536-0	2003/2004	03/07 A 01/08
14	EDJANE LUNA DA SILVA	3794-0	2004/2005	13/07 A 11/08
15	EDNALDO DA SILVA VENTURA	3950-1	2004/2005	07/07 A 05/08
16	ERIVALDO HENRIQUES DE LIMA	0466-0	2004/2005	03/07 A 01/08
17	ESTELA AMELIA DOMINGUES LIMA	4080-1	2004/2005	17/07 A 15/08
18	FABIA FERNANDES RAMALHO	3997-7	2005/2006	04/07 A 02/08
19	FLORENTINO BATISTA DE ALBUQUERQUE	3620-0	2005/2006	24/07 A 22/08
20	FELISBERTO GOMES BARBOSA	1024-3	2005/2006	05/07 A 03/08
21	FRANCISCO ALEXANDRE B ALBUQUERQUE	3609-9	2004/2005	21/07 A 19/08
22	GERALDO MENDONÇA DINIZ	0982-2	2004/2005	10/07 A 08/08
23	GENIVAL FERREIRA JUNIOR	3747-8	2003/2004	17/07 A 15/08
24	HELIO FRANCISCO DE SOUZA	3022-8	2005/2006	03/07 A 01/08
25	ISMAR DONACIANO V GUEDES	1027-9	2005/2006	03/07 A 01/08
26	JOANEIDE MENDES CORREIA	3980-2	2005/2006	03/07 A 01/08
27	JOSE CELESTINO	3190-9	2005/2006	03/07 A 01/08
28	JOSE IORDAN LACERDA CAVALCANTI	3523-8	2004/2005	10/07 A 08/08
29	JOSE JANIO FERREIRA BONFIM	3864-4	2005/2006	03/07 A 01/08
30	LEONIA CRISTINA S GOMES SANTOS	3947-1	2005/2006	03/07 A 01/08
31	LUIZ GONZAGA LEITE	0499-5	2003/2004	03/07 A 01/08
32	LUIZ MANOEL B DE ALBUQUERQUE	3537-8	2005/2006	20/07 A 18/08
33	LUCIANA MARIA DE SALES SOUZA	0708-1	2004/2005	03/07 A 01/08
34	MARCELO MARCIO C F JUNIOR	0174-1	2004/2005	03/07 A 01/08
35	MARGARETH LAURINDO DA SILVA	4034-7	2005/2006	25/07 A 23/08
36	MARIA AUXILIADORA JUSTO CARNEIRO	3520-3	2005/2006	17/07 A 15/08
37	MARIA DA PENHA SOUZA LINS	3912-8	2005/2006	03/07 A 01/08
38	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	3930-6	2004/2005	06/07 A 04/08
39	MARIA DE LOURDES CARDOSO VERISSIMO	3538-6	2003/2004	24/07 A 22/08
40	MARIA DE FÁTIMA LACERDA MIRANDA	3526-2	2004/2005	31/07 A 29/08
41	MARIA DE FATIMA FARIAS DOMINGUES	4108-4	2004/2005	10/07 A 08/08
42	MARIA DO ROSARIO M FERREIRA	3194-1	2005/2006	03/07 A 01/08
43	MARIA SUYENE FARIA L A QUINHO	3987-1	2005/2006	03/07 A 01/08
44	MARILENE RODRIGUES DE O VILAR	3979-9	2003/2004	03/07 A 01/08
45	MANOEL PIO CHAVES	0972-5	2005/2006	04/07 A 02/08
46	MIRNA LOY ESCORSI	0585-1	2004/2005	03/07 A 01/08
47	PEDRO ERIVALDO COSTA	3015-5	2004/2005	03/07 A 01/08
48	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	4097-5	2005/2006	31/07 A 29/08
49	RICARDO LOPES DOS SANTOS	0951-2	2005/2006	01/07 A 30/07
50	ROBERVAL BATISTA DA SILVA	3028-7	2005/2006	26/07 A 24/08
51	ROMALDO DA ROCHA SANTOS	3888-1	2005/2006	10/07 A 08/08
52	SEBASTIAO FERNANDES C JUNIOR	3921-7	2005/2006	10/07 A 08/08
53	SIMONE GRISE DA CUNHA LIMA	9148	2005/2006	03/07 A 01/08
54	SONIA MARIA F LOZ	3808-3	2004/2005	03/07 A 01/08
55	VANIA DE ANDRADE BEZERRA	3268-9	2003/2004	17/07 A 15/08
56	WLADIMIR ALVES DA SILVA	3990-0	2005/2006	03/07 A 01/08

  
Luiz Carlos Medeiros de Mello  
CH. da Divisão de Recursos Humanos

## Administração

PORTARIA Nº 182

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06004683-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora LÚCIA CARDOSO DO AMARAL, Professor, matrícula nº 145.374-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Psicologia Social da Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02(dois) anos, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 183

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06007095-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora DAURA SALES DE MEDEIROS ROCHA, Professor, matrícula nº 89.744-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o curso de Especialização em Ciências Ambientais, ministrado pela Faculdade Integradas de Patos - FIP, com ônus para o Órgão de origem, no período de junho a setembro de 2006, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 184

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06006027-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ROSIMAR SOCORRO

SILVA MIRANDA, Psicólogo Educacional, matrícula nº 135.428-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeito retroativo a março, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº185

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06005987-7,

R E S O L V E autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor RICARDO DANTAS DE MENEZES, matrícula nº 77.664-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº186

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06009997-6,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 64ª Zona Eleitoral – João Pessoa-PB, da servidora JOSINETE AVELINO GUIMARÃES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 81.014-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº187

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06009346-3,

R E S O L V E autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 64ª Zona Eleitoral – João Pessoa-PB, do servidor ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO, Agente de Atividades Administrativa, matrícula nº 91.287-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº188

João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003652-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife - PE, da servidora CARME MARIA VASCONCELOS MOTTA, Procurador do Estado, matrícula nº 82.831-9, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de (01) um ano.

  
JOSÉ AGUILINO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

## Saúde

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução n.º 62/06

João Pessoa, 04 de julho de 2006.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as campanhas anuais de vacinação humana, prevista pelo Programa Nacional de Imunização;

Considerando a decisão da Plenária reunida no dia 06 de junho de 2006.

#### RESOLVE

Art. 1º - Os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde, serão repassados em seu valor total correspondente a cada município certificado nas ações de vigilância em Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior, serão destinados às despesas com as campanhas de vacinação contra Influenza e, 1º e 2º etapas de Pólio.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Geraldo de Almeida Cunha Filho  
Presidente do CES/PB

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03059031-1/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05248/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.762-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.  
João Pessoa, 01 de agosto de 2006.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº321

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8708/06,

#### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOELMA BARBOSA DO NASCIMENTO MENESES, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ WELITON DANTAS DE MENESES, matrícula nº 91.868-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/ o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº322 T

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8708/06,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SAMUEL SALVADOR BARBOSA DO NASCIMENTO MENESES** e **DANIEL SALVADOR BARBOSA DO NASCIMENTO MENESES**, beneficiários do ex-servidor falecido **JOSÉ WELITON DANTAS DE MENESES**, matrícula nº 91.868-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº323**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0753/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JAVAN BATISTA DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO NUNES**, matrícula nº 51.527-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº324**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8785/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DJANIRA MIRANDA DE FIGUEIREDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GUILHERME GONDIM PESSOA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 110.947-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº325**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8689/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DORMIVAL DO REGO LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **VILMA IRIA DE PAIVA**, matrícula nº 37.484-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº326 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8633/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ROZIMAR ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GUILHERME ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 50.027-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº327**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8958/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIO NOEL DE FARIAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **JANDIRA MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 72.984-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº328**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9049/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DELGADO DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS ERNESTO ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 474.099-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº329**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8838/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SUENIA MARIA AMORIM DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **WEBERTON RANGEL BRANDÃO**, matrícula nº 144.390-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº330 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8838/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **IAGO AMORIM RANGEL BRANDÃO** e **ITALO AMORIM RANGEL BRANDÃO**, beneficiários do ex-servidor falecido **WEBERTON RANGEL BRANDÃO**, matrícula nº 144.390-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em

conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº331**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9325/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ SIMÕES DE FARIAS**, matrícula nº 25.400-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº332**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9073/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MENDES DA SILVA**, matrícula nº 500.908-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº333**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9204/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MAGDALENA BATISTA DE ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADAMAR LIVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 60.513-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº334**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9222/06**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LINDEMBERG GOMES LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **EDMILZA BEZERRA UCHOA DE LIMA**, matrícula nº 26.050-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 749**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3158-05**,

## RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARILENE FERREIRA DE LIMA E COSTA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 89.326-9, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 01 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 750**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5534-05**,

## RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ESPEDITA JERONIMO DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 148.600-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 02 de agosto de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº138-2006**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
7078-06	CÉLIA MARIA GONDIM MAIA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	63.249-0
3228-04	MARIA MAROLI LEITE DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.035-2
8294-06	ELBA MACIEL DE MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.941-1
8355-06	TEREZINHA TRINDADE CAVALCANTI GONDIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.922-4
8026-06	ELEONORA PIMENTEL MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	41.273-2

João Pessoa, 02 de agosto de 2006

**Resenha/PBprev/GP/nº139-2006**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1294-06	WALACE OZIREZ COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.190-4
5987-05	MARIA DE FÁTIMA LEITE FILGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.390-1
1931-06	NILVANDA MACIEL DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.132-0
5355-05	SEVERINA DA SILVA MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.912-3
6479-05	RAFAEL TIMÓTEO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	502.778-1
1284-06	MARIA DAS DORES BEZERRA VICTOR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.089-0

João Pessoa, 02 de agosto de 2006

**Resenha/PBprev/GP/nº140/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1669/06	EUNICE RODRIGUES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
8824/06	HELIO LOPES DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
8038/06	FRANCISCA BORGES FIALHO	REVISÃO DE PENSÃO
1565/06	MARIA DAS NEVES SANTOS DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 02 de agosto de 2006

**Resenha/PBprev/GP/nº141/06**

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1815/06	GIOVANA FABIA GERMOGLIO DE RESENDE	REVISÃO DE PENSÃO
1679/06	ZULEIKA MENDONÇA	REVISÃO DE PENSÃO
0900/06	SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
6512/06	MARIA JOSILDA RAMOS REGIS	REVISÃO DE PENSÃO
6774/06	DALVA GONÇALVES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
8754/06	ANÁLIA FERREIRA DA COSTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
1434/06	MARIA ALDENIR SARMENTO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
7525/06	MARIA DOS PRAZERES DA COSTA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
8637/06	RENATA RODRIGUES DINIZ	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1571/06	JEANINY KATIA SOUSA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
1794/06	MARIA DO SOCORRO LUCENA FRANCO	PAGAMENTO DE RETROATIVO
7735/06	MARIA RITA DA SILVA MENEZES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 02 de agosto de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Presidente da PBPREV